



## LEI N°. 590/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO EM RUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE APROVA, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

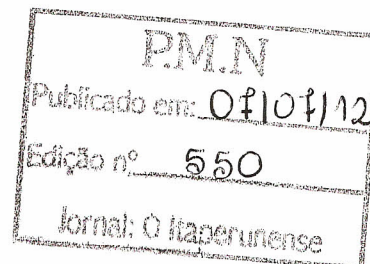
**Artigo 1º** - Passa a denominar "Resiere Pavanelli Filho" a Rua Projetada "E", existente no Loteamento Morada do Engenho III.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 25 de maio de 2012.

  
Marcos Antônio da Silva Toledo

Prefeito



**Autor: Vereador Severiano Antônio dos Santos Rezende**